LEI Nº 2.427, DE 20 DE ABRIL DE 2.010

= Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à "ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL MARIA VITÓRIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO" =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Infanto-Juvenil Maria Vitória de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ nº 06.103.799/0001-28, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n 2.186, de 04 de outubro de 2007, no valor total e único de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado ao auxílio na conclusão do projeto "MEU CORAÇÃO PRECISA DE VOCÊ - PRÓ UTI ADOLESCENTE/ADULTO".

Artigo 2° - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04. - SECRETARIA DA SAÚDE
02.04.03 - FMS - RESGATE À VIDA
3.3.50.43.00 - subvenções sociais (01 TESOURO)
FICHA 114

Artigo 3° - A Associação Infanto-Juvenil Maria Vitória de Santa Cruz do Rio Pardo fica obrigada a prestar contas da subvenção concedida, na forma da lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Abril de 2.010

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 23/ABR/2010 11:28 0000222